



# DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



## PODER EXECUTIVO

ANO III Nº CCXXV JOÃO LISBOA - MA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

### SUMÁRIO: TERCEIROS

DECRETO MUNICIPAL ----- Nº002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [joaolisboa.ma.gov.br](http://joaolisboa.ma.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [joaolisboa.ma.gov.br/diario](http://joaolisboa.ma.gov.br/diario). As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA  
CNPJ: 01.000.300/0001-10  
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro  
Site: [joaolisboa.ma.gov.br](http://joaolisboa.ma.gov.br)  
Diário: [joaolisboa.ma.gov.br/diario](http://joaolisboa.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

## DECRETO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 074/2020

*“Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição e nomeação de equipe de transição do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 64, IV, da Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único – Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Administração Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 11 (onze) membros, sem remuneração, sendo 6 (seis) indicados pelo candidato eleito e 5 (cinco) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um, conforme anexo único.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um Coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Prefeito do Município de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal

## MEMBROS INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO

1. Vilson Soares Ferreira Lima
2. Lanna Tarsilla Gomes da Silva
3. João Paulo Vieira Alvim
4. Francisco Wagner Soares Lima
5. Felipe Silva da Conceição
6. Caio César de Carvalho Ferreira Lima

## MEMBROS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

1. Raimunda Carneiro Madeira de Coimbra
2. Davison Sormanni Almeida Aves
3. Evilasio Carvalho da Silva
4. Ana Cristina Epaminondas Costa
5. Wilka Gabrielle Vasconcelos Sousa



# DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



**PODER EXECUTIVO**

**Estado do Maranhão**  
**Município de João Lisboa**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Executivo**

Secretaria Municipal de Administração

AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa – MA - CEP: 65922-000,

Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

**Jairo Madeira De Coimbra**

Prefeito Municipal

**Evilásio Carvalho Da Silva**

Secretario Municipal de Administração E Modernização

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações:** Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

**Assinatura Digital**

